



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Lei n.º 464/2020, de 11 de março de 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens de sua propriedade e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, o trator Massey Ferguson, modelo 275, número de série 000T275204C003071

Art. 2º - A alienação de que se trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade de Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei 8.666/93.

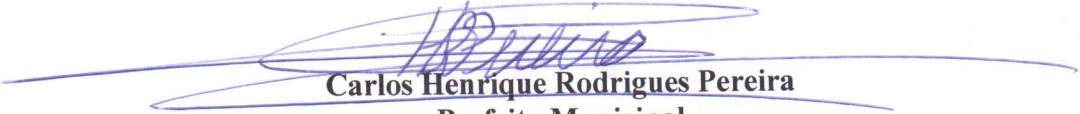
## **Trabalhando Juntos, Construímos História**

Parágrafo Único – Concluída a alienação de que trata esta Lei, será o bem alienado baixado do ativo permanente do Município.

ADM.: 2017/2020

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 11 dias do mês de março de 2020.

  
**Carlos Henrique Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal